



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

PROCESSO 6023.2021/0001297-4

Termo SMIT/CAF/SGC Nº 052774932

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/SMIT/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA TREINAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE FREQUENTAM OS TELECENTROS ATRAVÉS DE CURSOS GRATUITOS DE INCLUSÃO DIGITAL/SOCIAL E ESPECÍFICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TIC, QUE FIRMAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E O INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO-ITI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR conforme título de nomeação nº 366, de 29 de novembro de 2019, a seguir simplesmente denominada SMIT, e de outro lado INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 007.466217/0001-30, com sede na Alameda Santos, 880, 6º andar, conjunto 61, Cerqueira César, CEP 01.418-100, a seguir simplesmente denominada ITI, neste ato representado por seu Dirigente da OSC, o Senhor MARCELO PASCIOS, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 18.120.233-5 e do CPF nº 107.265.858-58, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto o treinamento dos municípios, que frequentam os Telecentros, através de cursos gratuitos na área de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- TIC visando a inclusão digital e social, conforme Plano de Trabalho – Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

2. Os partícipes são obrigados a cumprir o Plano de Trabalho para o alcance do objeto pactuado, independente de sua transcrição neste termo, passando a constituir parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3. Agirem sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados para garantir interesses diversos;

3.1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento as partes se obrigam a cumprir fielmente o plano de trabalho Anexo I deste Acordo.

3.2. Obrigações da SMIT:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Orientar e acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho que integra o presente Acordo;
- c) Fiscalizar o desempenho das atividades atribuídas ao INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI;
- d) Designar um(a) gestor(a) responsável pela respectiva participação na Cooperação;
- e) Coordenar, monitorar e implantar conjuntamente este Acordo, incluindo manter registro de atividades e sistematização de informações;
- f) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI;
- h) Cumprir e exigir o cumprimento dos prazos e metas.
- i) Elaborar relatório de execução do objeto deste acordo.
- j) Avaliar por meio de pesquisa de satisfação após a realização dos Microlearnings.

3.3. Obrigações do INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO - ITI:

- a) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas no plano de trabalho, Anexo I deste Acordo.
- b) Expedir, por escritos, as comunicações à SMIT
- c) Enviar todos os relatórios e documentos previstos no Plano de Trabalho que possam ser solicitados por SMIT para fiscalização do objeto;
- d) A exercer, em conjunto com a SMIT, as atividades previstas no Plano de Trabalho, que integra o presente Acordo.
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais ônus decorrentes desta cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para o desenvolvimento objeto deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do Acordo será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do acordo de cooperação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

6. A gestão e fiscalização do presente Acordo caberá ao servidor nominalmente designado pela autoridade competente, em regular Despacho Autorizatório, publicado no Diário Oficial da Cidade – D.O.C.

6.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização, não eximirá a Parceira das responsabilidades do presente Acordo.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

7. A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica dar-se-á conforme estipulado no Plano de Trabalho presente no Anexo I

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Cidade será providenciada pela administração nos prazos estipulados da lei, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9. Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA, PRIVACIDADE E NEUTRALIDADE DA REDE

11. É responsabilidade do ITI tentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da 'internet' no Brasil, notadamente a prevista na Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal nº 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.

11.1. Caso nova legislação entre em vigor após a assinatura do instrumento firmado entre as partes, resultando mudança nas receitas e/ou despesas da Interessada, não haverá, em hipótese alguma, reequilíbrio econômico-financeiro ou pagamento de contrapartida a Interessada por parte do Poder Público.

11.2. O ITI deverá preservar o caráter confidencial das informações coletadas dos usuários, devendo restringir o tratamento desses dados às finalidades do Acordo consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.

11.3. O tratamento desses dados para a finalidade descrita no item anterior dar-se-á somente de maneira agregada ou anonimizada, de modo que não seja possível identificar os titulares individualmente.

11.4. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Acordo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, foi o presente acordo e plano de trabalho assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo indicadas.

JUAN MANUEL QUIRÓS SADIR
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

MARCELO PASCIOS
Representante Legal
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Lizandra Aguiar Pinto de Oliveira
RF: 889.168-1



INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO
<http://www.itinovacao.org.br/>

Plano de Trabalho

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ITI Instituto Tecnológico Inovação		
CNPJ: 007 466217/0001-30	Endereço da OSC: Alameda Santos 880	
Complemento: 6º andar	Bairro: Cerqueira Cesar	CEP: 01418-002
Telefone: (011) 3251 1399	Telefone: (011) 9 94791 2702	Telefone: (DDD)
E-mail: m.pascios@itinovacao.org.br		Site:www.itinovacao.org.br
Dirigente da OSC: Marcelo Pascios		
CPF: 107.265.858-58	RG: 18.120.233-5	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Eng. Andrade Junior, 224, São Paulo, SP, CEP 03061-040		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Cursos gratuitos de inclusão digital /social e específicos na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).		
Identificação do Objeto: Treinamento dos munícipes que frequentam os Telecentros com a finalidade de orientação de como devem se inscrever nos cursos EaD da plataforma do ITI Instituto Tecnológico Inovação, e nos 10 minicursos, com a presença do instrutor, envolvendo a temática de: Informática básica; aplicativos; limpeza de hardware; e afins.		
Endereço do Telecentro/DigiLab ITI: Rua Taquari 549 – Mooca – São Paulo – CEP 03166-000		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 08h00 às 12h00	
Período de vigência:12 meses	Data Inicial: Assinatura do Termo	Data Final: Assinatura dos Termo
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Sonia Alakaki		RG: 7.500.503-7
Valor total da parceria: Não há.		

3. Histórico do Proponente

1. O Instituto Tecnológico Inovação, sucessor do Instituto Tecnológico Impacta, fundado em 04 de janeiro de 2005, atua na elaboração e administração de projetos sociais, enfatizando a integração entre os diversos setores da sociedade civil, iniciativa privada e Poder Público, no processo de desenvolvimento social e digital.
2. Estão entre seus objetivos primordiais, a promoção de atividades científicas e tecnológicas, estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação e a realização de projetos de inclusão social com o intuito de dar melhores condições de aprendizagem, inclusão no mercado e na sociedade para aprendizes, adolescentes e jovens e pessoas com deficiência, sem limite máximo de idade.
3. Os projetos que levaram ao reconhecimento de responsabilidade social foram:



- a. Projeto Cisternas do Nordeste em parceria com a UBIC (União Brasileira dos Instaladores de Cabeamento), com a doação de computadores para gestão e controle do Projeto, bem como, a doação de máquinas para bibliotecas localizadas nas regiões de construção das cisternas;
- b. Projeto BRASCRI (Associação Suíço-Brasileira de Ajuda à Criança), com a capacitação de jovens carentes em Tecnologia da Informação, por meio de treinamentos técnicos, palestras motivacionais com enfoque no mercado de trabalho, bolsas de estudos de cursos de graduação e técnicos, entre outras áreas;
- c. Projeto no Banco Mercedes-Benz de inclusão digital e profissional de jovens de baixa renda familiar, entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos de idade, com a participação voluntária de profissionais do Banco Mercedes-Benz na ministração de aulas;
- d. Projeto Cruz Vermelha que consistiram na arrecadação de alimentos, roupas, água potável e outros itens de primeira necessidade para pessoas vítimas de catástrofes, como enchentes em Santa Catarina e Nordeste. Além disso, foram realizadas outras campanhas pontuais em parceria com a organização, e;
- e. Campanhas Internas do ITI, voltadas à arrecadação de alimentos entre alunos e funcionários dos projetos, e programas de valorização pessoal para colaboradores e familiares.
- f. Além desses projetos acima citados, o Instituto dispõe, ainda, de diversos outros programas, todos voltados à inclusão digital e social, em parceria com empresas, institutos e Ações governamentais. Dentre eles destacamos: Projeto a Hora do Código – capacitação de professores de escolas públicas visando a linguagem de programação. Projeto RobotiKação e Projeto Bora Inovar – capacitação de jovens da escola pública na vivência STEM por meio de oficinas práticas. Projeto Inovação em Gestão Pública – curso EaD para os interessados. Curso de Formação de Professores para Educação Inclusiva – capacitação de professores no atendimento de alunos com deficiência. Projeto Transformando Vidas – cursos de ciência da computação EaD, agraciado em 2020 com o Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade. Projeto RobotiKação. Destarte, as ações promovidas pelo Instituto ao longo de mais de 16 (dezesesseis) anos, beneficiaram e continuam beneficiando a sociedade.
- g. O Telecentro/DigiLab ITI/DigiLab teve início da sua operação enquanto projeto piloto em outubro de 2018. Tendo como seu Agente de Inclusão Digital um pedagogo com vivência em cursos de capacitação para pessoas com ou sem deficiência na faixa etária dos 12 até 60 anos acima. Tendo como responsável legal o diretor presidente do Instituto com larga experiência em parcerias públicas/privadas.

4. Descrição do Objeto

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação para a disponibilização aos munícipes dos Telecentros do município de São Paulo cursos gratuitos de alfabetização digital e específicos na área de TIC's, no período de 12 (doze) meses atendendo 127 (cento e vinte e sete) telecentros inicialmente sem limitação de vagas. O objeto será realizado conforme segue:



Primeira fase: orientação de como os munícipes devem se inscrever nos cursos a distância da plataforma EaD do ITI e capacitação dos mesmos por meio de 10 (dez) minicursos, a distância com a presença do instrutor, com 1 (uma) hora de duração cada um envolvendo a temática de: Informática básica; aplicativos; limpeza de hardware; e afins, com avaliação pré e pós.

5. justificativa

A SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº. 58.017, de 05 de dezembro de 2017.

Os Telecentro/DigiLab ITIs são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

O ITI Instituto Tecnológico Inovação ao longo de sua existência conquistou muitos certificados e diplomas de agradecimento por sua colaboração e participação em projetos de interesse social, fornecidos por diversas instituições de reconhecimento nacional e internacional, como a Cruz Vermelha e a Organização Mundial das Nações Unidas que lhe concedeu o "Certificado de Responsabilidade Social" (*Certificate of Social Responsibility*) pela realização de projetos sociais que colaboram com a concretização dos 08 (oito) Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, estabelecidos pela Organização.

O Instituto foi a primeira Organização Social Brasileira a receber essa Certificação Internacional, após 03 (três) meses de auditoria que o creditaram a essa inédita Certificação no Brasil.

6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

Munícipes frequentadores dos telecentros da cidade de São Paulo composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

Neste sentido a organização de espaços virtuais na cidade de São Paulo por meio dos telecentros via plataforma ITI possibilitarão o acesso dos munícipes a um programa diferenciado de inclusão digital preparando-os para as tendências da atualidade com base nas tecnologias digitais, aumentando sua competitividade e um salto no seu processo de inclusão digital e social e ou outras oportunidades econômicas como acesso a cursos básicos, técnicos e acadêmicos. Da mesma forma empresas da região poderão realizar conexões com os munícipes visando alternativas de oportunidades econômicas e educativas, fortalecendo a rede de atores sociais e o desenvolvimento local.



7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentros referentes ao controle de acessos aos cursos a distância com a presença ou não do instrutor.

Objetivo Estratégico	Treinamento de munícipes dos Telecentros por meio de 10 minicursos.
Indicador 1	Quantidade de cursos realizados
Por que medir	Necessidade de aferição do número de cursos
Tipo	Quantitativo
Descrição	Número de cursos realizados
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados	ITI por meio de listas de presenças
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	SMIT
Meta	12 munícipes por minicurso

Objetivo Estratégico	Realização de 10 minicursos para os munícipes dos 127 Telecentros
Indicador 2	Avaliação de Satisfação dos munícipes
Por que medir	Necessidade de verificação se o conteúdo atendeu à expectativa
Tipo	Qualitativo
Descrição	Grau de satisfação com conteúdo, instrutor e infraestrutura
Periodicidade de apuração	Por curso
Responsável pela coleta dos dados	ITI por meio do formulário de pesquisa de satisfação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	SMIT
Meta	Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom



8. Forma de execução das atividades e cumprimento de metas atreladas

1. Atividade: Microlearnings para municípios – Competências Socioemocionais		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são as competências socioemocionais mais utilizadas para empregabilidade		
Frequência: <i>01 microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: ilimitado	
Meta: <i>Municípios do Telecentro participam do microlearning “Competências Socioemocionais” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.</i>		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

2. Atividade: Microlearnings para municípios - “Primeiros Passos - Alfabetização Digital”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os hardwares e softwares necessários para iniciar dentro da informática.		
Frequência: <i>1 microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: ilimitado	
Meta: <i>Municípios do Telecentro participam do microlearning “Primeiros Passos Alfabetização Digital” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.</i>		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

3. Atividade: Microlearnings para municípios – “Quais as principais Plataformas de Acesso às Ferramentas Digitais”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são as principais plataformas de acesso as ferramentas digitais.		



Frequência: <i>01 microlearning por dia</i>		Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>		Número de vagas: <i>ilimitado</i>
Meta: <i>Municípios do Telecentro participam do microlearning “Quais as principais Plataformas de acesso às Ferramentas Digitais” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.</i>		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

4. Atividade: Microlearnings para municípios – “Como realizar limpeza interna e externa do PC (Computador Pessoal)”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais os melhores produtos de limpeza do computador e qual a ferramenta digital que possibilita a limpeza interna.		
Frequência: <i>1 microlearning por dia</i>		Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>		Número de vagas: <i>ilimitado</i>
Meta: <i>Municípios do Telecentro participam do microlearning “Como realizar limpeza interna e externa do PC (Computador Pessoal)” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.</i>		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

5. Atividade: Microlearnings para municípios – “Interagindo na Internet: Computador e Smartphone”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os aplicativos de acesso à internet mais utilizados pelo computador e celular.		
Frequência: <i>1 microlearning por dia</i>		Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>		Número de vagas: <i>ilimitado</i>
Meta: <i>Municípios do Telecentro participam do microlearning Interagindo na Internet: Computador e Smartphone” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.</i>		



Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>
--	--	---

6. Atividade: Microlearnings para municípios – “Armazenando informações em dispositivos e na Nuvem”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional como realizar o armazenamento nos dispositivos e na nuvem.		
Frequência: <i>1 microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: <i>ilimitado</i>	
Meta: Municípios do Telecentro participam do microlearning “Armazenando informações em dispositivos e na Nuvem” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

7. Atividade: Microlearnings para municípios – “Conhecendo Editores de Texto”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os principais editores de texto que o mercado digital utiliza		
Frequência: <i>1 microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: <i>ilimitado</i>	
Meta: Municípios do Telecentro participam do microlearning “Conhecendo Editores de Texto” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

8. Atividade: Microlearnings para municípios - “Conhecendo Editores de Planilhas Eletrônica”



Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são os principais editores de planilhas eletrônicas que o mercado digital utiliza.		
Frequência: <i>1microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: ilimitado	
Meta: Municípios do Telecentro participam do microlearning “Conhecendo Editores de Planilhas Eletrônica” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

9. Atividade: Microlearnings para municípios - “Princípios da Programação: Pensamento Computacional”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional o que é, e como funciona o pensamento computacional dando início a programação.		
Frequência: <i>1microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: ilimitado	
Meta: Municípios do Telecentro participam do microlearning “Princípios da Programação: Pensamento Computacional” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>

10. Atividade: Microlearnings para municípios – “Habilidades Socioemocionais”		
Descrição: Orientar o aluno/profissional quais são das habilidades socioemocionais da atualidade.		
Frequência: <i>1microlearning por dia</i>	Horário: <i>10h30 às 11h30 Carga horária: 1h</i>	
Público: <i>Municípios dos Telecentros</i>	Número de vagas: ilimitado	
Meta: Municípios do Telecentro participam do microlearning “Habilidades Socioemocionais” realizado a distância pelo ITI por meio da plataforma digital.		
Indicador quantitativo: Conceito de 1 a 5	Indicador qualitativo: Pesquisa de satisfação com o mínimo de 60% achando o curso ótimo ou bom.	Meio de verificação: <i>Lista de Presença</i>



Computacional													
Microlearnings: Habilidades Socioemocionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. Avaliação e monitoramento da parceria

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, realizará:

- a) A SMIT- avaliará por meio de pesquisa de satisfação após a realização dos Microlearnings.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.



MARCELO PASCIOS
Presidente - ITI
ITI – Instituto Tecnológico Inovação

De Acordo.

São Paulo, ____ de _____ de 2021

Chefe de gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Aguiar Pinto de Oliveira, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 30/09/2021, às 10:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 30/09/2021, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Juan Quirós, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**, em 04/10/2021, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052774932** e o código CRC **2A9BB10B**.